

PORTARIA Nº 266/2026/GP/DETRAN/MT

Altera dispositivos da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT, que estabelece os procedimentos para credenciamento inicial, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Parecer nº 368/2026/SGACI/PGEMT, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do processo nº DETRAN-PRO-2026/00613, ratificado pela Presidência desta Autarquia;

Considerando a competência regulamentar do DETRAN/MT para disciplinar os procedimentos relativos à avaliação psicológica no âmbito do processo de habilitação;

Considerando a necessidade de adequação da regulamentação interna aos princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e sustentabilidade da prestação dos serviços, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32 da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 1º O resultado inapto temporário constará no sistema informatizado do DETRAN/MT e consignará prazo de inaptidão temporária, definido a critério do perito, findo o qual o candidato deverá retornar para realização do reteste.

§ 2º Todos os retestes serão cobrados, sendo o valor correspondente ao da avaliação psicológica.

§ 3º Revogado. ”

Art. 2º Fica mantida a redação do § 4º do art. 32 da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

PAULA ADRIELLY FAGUNDES

Diretora de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT - EM SUBSTITUIÇÃO
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)